



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 886

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta1
Administração Indireta1

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Portaria, nº 04, de 21 de junho de 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DOS RECURSOS FORMULADOS NOS TERMOS DO ITEM 12.5.7, DO EDITAL 01/2015

O Secretário Municipal de Planejamento de Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 99, inciso II, alínea "b" cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo e considerando a expedição do Decreto de Delegação de Poderes, nº 3.470, de 04 de janeiro de 2.017, bem como o disposto no item 12.5.7, do Edital 01/2015 – Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor a Comissão Especial responsável pelo julgamento dos recursos formulados nos termos do item 12.5.7, do edital 01/2015, os seguintes servidores:

I – PATRÍCIA MONTEIRO JABBUR DE MOURA;
II – EVA PEREIRA ARRUDA;
III – ALICE CRISÓSTOMO FERNANDES.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho do corrente ano.

Município de Montes Claros, 21 de junho de 2017.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 095/2017

Contratos:

Contrato nº P28716 Processo nº 0287/2016 – Concorrência 029/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA MUNICIPAL EGÍDIO CORDEIRO AQUINO. Contratado: ALIANÇA ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA LTDA – ME – Valor: R\$ 616.906,42 (Seiscentos e dezesseis mil novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos). Vigência: A Vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da emissão da respectiva ordem de serviço. Contrato assinado em 08/06/2017.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (35) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Contrato nº P14516 Processo nº 0145/2016 – Concorrência 020/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOARES DA MOTA. Contratado: JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME – R\$ 526.041,65 (quinhentos e vinte e seis mil e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: A Vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da emissão da respectiva ordem de serviço. Contrato assinado em 06/06/2017. Processo homologado em 05/06/2017.

Contrato nº P13216 Processo nº 0132/2016 – Concorrência 019/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI PROFESSORA MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES, NESTE MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG. Contratado: JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME – R\$ 271.822,40 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) Vigência: A Vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da emissão da respectiva ordem de serviço. Contrato assinado em 06/06/2017. Processo homologado em 05/06/2017.

Montes Claros, 21 de junho de 2017.

ESURB

ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização.

3ª NOVA DATA
Aviso de Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 012/2017

A ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público 3ª NOVA DATA Pregão Presencial nº 012/2017, cujo objeto é a **Aquisição de baterias para aplicação nos veículos, motocicletas e máquinas da Esurb. Entrega parcelada de acordo a necessidade da Esurb, para um período de 12 meses, demais especificações estão dispostas no Anexo I deste edital I. O Credenciamento, data de entrega da documentação e propostas de preços dia 06/07/2017 a partir das 08h30m.** O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB na Avenida Norival Guilherme Vieira, 165 - Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG e no site http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm.

Montes Claros/MG, 22 de junho de 2017.

Vânia Santos Souza de Carvalho
Pregoeira

MCTRANS

MCTrans

ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2017
PROCESSO Nº: 0059/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS

Aos 21 dias do mês de junho de 2017, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações e Julgamentos, o Pregoeiro Oficial, Sr. Vitor Flávio Jardim Murta, e os membros da Equipe de Apoio, Senhores: Leandro Quintino Soares, Thiago Dias Xavier, Mônica Queiroz Veloso e Enne Joicy de Castro Batista e Silva, designados pela Portaria MCTrans nº 057 de 11 de maio de 2017, para a Sessão Pública de Julgamento do Pregão em epígrafe.

Conforme prevê o Edital da licitação, o certame é exclusivo para Micro e Pequenas Empresas, portanto, diante da ausência de empresas interessadas que se enquadravam neste espécie de empresa, declarou-se a sessão como deserta.

VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA
PREGOEIRO OFICIAL/CPLJ

MCTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTRANS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO 009/2017.

A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTRANS, à Praça Pres. Tancredo Neves, s/n – 2º andar – Canelas – Montes Claros - MG - CEP. 39402-595, (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na MCTRANS ou retirado no site www.mctransonline.com.br/formularios.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PXF4284	AG01509462	18/04/2017	554-12
HOK9035	AG01508785	20/04/2017	556-80
JIP5388	AG01504751	12/05/2017	518-51
JGF2446	AG01497258	15/05/2017	736-61
JIU4906	AG01513597	18/05/2017	763-31
HG19596	AG01495847	15/05/2017	556-80
OLV8766	AG01504843	15/05/2017	556-80
MNE4436	AG01504413	16/05/2017	736-62
HCM8849	AG01514158	17/05/2017	554-12
HZZ2839	AG01514512	17/05/2017	554-12
PXU1039	AG01481950	15/05/2017	554-14
HLK5169	AG01495852	15/05/2017	556-80
OLZ9049	AG01504859	15/05/2017	556-80
JPZ7759	AG01510060	21/05/2017	518-51
LYK6879	AG01514466	16/05/2017	556-80
HDO4519	AG01504875	16/05/2017	556-80
PUD4166	AG01514295	19/05/2017	554-12
HJJ8316	AG01514775	19/05/2017	566-50
HTG7906	AG01514865	19/05/2017	763-31
JGO0096	AG01504154	21/05/2017	653-00
HKU7196	AG01504415	20/05/2017	604-12
GW T4772	AG01513788	09/05/2017	545-21
KDY9859	AG01504925	20/05/2017	550-90
BZQ7759	AG01504930	20/05/2017	556-80
KAQ0405	AG01494337	25/04/2017	556-80
HNM7669	AG01515047	23/05/2017	555-00
GVK0774	AG01504172	08/05/2017	556-80

MCTRANS

HKU7826	AG01514993	24/05/2017	554-12
PVO8642	AG01514106	12/05/2017	554-12
HDQ9349	AG01513158	24/05/2017	763-32
PXE6448	AG01514483	15/05/2017	556-80
JHF8908	AG01513598	18/05/2017	763-31
HCW6248	AG01504983	15/05/2017	556-80
JIL9168	AG01495836	17/05/2017	518-51
CMF1728	AG01495882	17/05/2017	545-21
DWT5328	AG01513831	17/05/2017	554-12
NPP0588	AG01514550	17/05/2017	604-12
PUE6498	AG01504889	16/05/2017	573-80
JOS8619	AG0426013	23/05/2017	545-23
HMB2258	AG01514562	19/05/2017	763-31
ORA3578	AG01514882	19/05/2017	519-30
OQU6188	AG01504701	21/05/2017	556-80
OWQ3186	AG01495324	21/05/2017	552-50
HGI9379	AG01503513	23/05/2017	605-02
OWL2539	AG01513020	25/05/2017	554-12
GZW4549	AG01495991	28/05/2017	545-21
HHY5379	AG01504427	26/05/2017	556-80
HFL4088	AG01509035	22/05/2017	556-80
PUL3932	AG01495841	15/05/2017	555-00
MVV0762	AG01495359	21/05/2017	552-50
HKU7912	AG01495890	17/05/2017	604-12
PYC6052	AG01514585	17/05/2017	605-01
JVC4288	AG0446485	24/05/2017	554-14
CVH9622	AG01513919	19/05/2017	546-00
FEL2552	AG01514616	19/05/2017	554-12
HAT5352	AG01495924	16/05/2017	518-51
HGB9532	AG01501718	16/05/2017	649-10
HCM8842	AG01504645	20/05/2017	545-21
HLK2924	AG01481956	15/05/2017	556-80
GYU0954	AG01504994	15/05/2017	556-80
GXQ4074	AG01495835	17/05/2017	518-51
HJI2204	AG01495906	18/05/2017	596-70
OOZ2272	AG01515079	23/05/2017	518-51
HAD5464	AG01514877	19/05/2017	736-62
GTQ4064	AG01495562	19/05/2017	653-00
OKN7254	AG01500816	20/05/2017	545-22
PXS4938	AG01515323	26/05/2017	763-31
HFY6118	AG01510148	29/05/2017	704-81
HFY6118	AG01510149	29/05/2017	583-50
HGQ1492	AG01513319	22/05/2017	554-12

JQI9587	AG01513234	08/05/2017	554-12
OPB9344	AG01510084	22/05/2017	556-80
HJW7255	AG01513778	09/05/2017	556-80
OPO8512	AG01515300	25/05/2017	554-12
OUZ4752	AG01510025	26/05/2017	550-90
PJI0433	AG01513734	15/05/2017	763-32
HIK4063	AG01514156	17/05/2017	554-12
PUX8433	AG01514506	17/05/2017	554-12
PUE2003	AG0450087	18/05/2017	605-01
HIE7273	AG01495908	18/05/2017	604-12
JRW5783	AG01495919	18/05/2017	604-12
HMI2153	AG01513016	17/05/2017	554-14
OLV1523	AG01514073	17/05/2017	556-80
HEH9903	AG01504588	16/05/2017	556-80
PVG3473	AG01514851	19/05/2017	554-12
OOX6823	AG01495922	16/05/2017	573-80
HKE6223	AG01491317	20/05/2017	554-14
JRD0435	AG01504800	12/05/2017	556-80
GNH9467	AG01514476	17/05/2017	556-80
OQZ3867	AG01513595	15/05/2017	763-31
HKU6047	AG01481958	15/05/2017	556-80
OQJ0267	AG01504918	16/05/2017	550-90
GWT7797	AG01510050	21/05/2017	518-51
FCM8497	AG01514590	17/05/2017	763-31
GXA2407	AG01505119	18/05/2017	556-80
GLR9777	AG01508950	19/05/2017	545-21
CDB4927	AG01514776	19/05/2017	556-80
OPO0787	AG01514788	19/05/2017	612-20
GRS1787	AG01504641	20/05/2017	545-21
GKJ8517	AG01504926	20/05/2017	538-00
HLI9063	AG01514791	20/05/2017	763-32
HYE2121	AG01514465	15/05/2017	556-80
HFJ5935	AG01514215	18/05/2017	554-12
GZZ2375	AG01504995	15/05/2017	556-80
HAT3755	AG01495656	18/05/2017	653-00
HIB0665	AG01513402	17/05/2017	763-31
HEH9885	AG01492639	06/05/2017	604-12
NYK9565	AG01504865	16/05/2017	556-80
OWN7017	AG01514571	22/05/2017	554-12
OWT7727	AG01508630	24/05/2017	556-80
GZI4475	AG01497075	19/05/2017	556-80
OOV1815	AG01513918	19/05/2017	554-12
NXX0085	AG01514260	19/05/2017	556-80

MCTRANS

PXR2475	AG01495932	20/05/2017	627-00
HDE5745	AG01492329	19/05/2017	648-30
HLI8813	AG01510027	26/05/2017	550-90
HKE6993	AG01510036	26/05/2017	552-50
OQV5913	AG01505184	25/05/2017	556-80
ESM6251	AG01513983	15/05/2017	554-12
HKU8621	AG01514485	15/05/2017	556-80
HEK5021	AG01495843	15/05/2017	555-00
JJF3031	AG01504837	15/05/2017	556-80
PWP0641	AG01504848	15/05/2017	555-00
HKU8621	AG01504853	15/05/2017	556-80
PUM9271	AG01514596	17/05/2017	612-20
HFQ3251	AG01503989	16/05/2017	555-00
PVC5741	AG01508951	19/05/2017	763-31
PVQ8051	AG01504151	19/05/2017	763-32
HHQ3821	AG01479453	18/05/2017	605-02
GZR3737	AG01514634	23/05/2017	554-12
PWR4927	AG01515237	25/05/2017	554-12
NYG7325	AG01514884	20/05/2017	540-10
HJG5605	AG01514860	22/05/2017	554-12
JHJ7351	AG01514217	19/05/2017	556-80
HHY7775	AG01514742	25/05/2017	555-00
OPW0911	AG01515582	25/05/2017	604-12
FSA3191	AG01493705	28/05/2017	545-21
HDU9350	AG01508735	10/04/2017	554-14
HNS4410	AG01509981	24/04/2017	763-31
FGH3470	AG01509966	11/05/2017	763-31
PUP4750	AG01495846	15/05/2017	556-80
GYJ2970	AG01495856	15/05/2017	545-21
HNU3570	AG01504842	15/05/2017	550-90
JWC9090	AG01504917	16/05/2017	550-90
HKE6260	AG01495658	18/05/2017	561-43
HET1060	AG01495918	18/05/2017	604-12
OPQ4010	AG01513015	17/05/2017	554-14
HHX1580	AG01514551	17/05/2017	556-80
GML8280	AG01503990	16/05/2017	555-00
NZL0820	AG01504861	16/05/2017	556-80
NNR6840	AG01504874	16/05/2017	573-80
FSF4100	AG01505108	18/05/2017	556-80
HCB3000	AG01514686	19/05/2017	763-31
HLH5390	AG01495928	20/05/2017	627-00
JJO2900	AG01495930	20/05/2017	627-00
JID4130	AG01495936	20/05/2017	627-00

LPX0530	AG01504702	21/05/2017	653-00
HKQ5810	AG01515158	24/05/2017	556-80
PUM9760	AG01495947	23/05/2017	596-70
PUN9990	AG01495983	22/05/2017	596-70
PWK7110	AG01510066	24/05/2017	572-00
OWH5690	AG01503040	27/05/2017	763-32

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 21/06/2017 - Total de registros: 162

ESURB – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO
CNPJ 21.022.694/00038
 Empresa pública municipal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Prefeitura Municipal de Montes Claros. Criada pela Lei nº1.521 de 2 de fevereiro de 1985.

	2016	2015
CIRCULANTE:		
Disponibilidades	50.463,27	19.027,87
Clientes	468.785,06	230.655,58
Estoques	135.647,89	180.732,02
Impostos e Contrib. a Recuperar	32.586,93	32.530,06
Despesas Antecipadas	29.641,66	15.582,85
TOTAL DO CIRCULANTE	717.124,81	478.528,38
NÃO CIRCULANTE:		
Depósito Judicial	189.028,62	214.726,43
Imobilizado	2.845.494,72	2.563.772,82
(-) Depreciação Acumulada	(1.834.701,91)	(1.715.747,20)
TOTAL DO IMOBILIZADO	1.010.792,81	848.025,62
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	1.199.821,43	1.062.752,05
TOTAL GERAL DO ATIVO	1.916.946,24	1.541.280,43

	2016	2015
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		
Receita de Serviços	12.407.326,44	19.749.766,01
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	12.407.326,44	19.749.766,01
(-) Deduções de Vendas	(464.884,12)	(745.448,66)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	11.942.442,32	19.004.317,35
(-) Custo da Prestação de Serviços	(8.890.174,13)	(14.423.981,01)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	3.052.268,19	4.580.336,34
Receitas Financeiras Líquidas	2.903,82	5.002,48
(-) Despesas Operac. Administrativas	(4.993.064,60)	(6.670.710,14)
LUCRO OU (PREJUÍZO) OPERAC. LÍQUIDO	(1.937.892,59)	(2.085.371,32)
Receitas não Operacionais	559.823,49	93.840,89
Despesas não Operacionais	(326,10)	(0,00)
RESULTADO DO PERÍODO BASE	(1.378.395,20)	(1.991.530,43)

	2016	2015
CIRCULANTE:		
Fornecedores	6.944.867,58	6.655.922,85
Salários e Contrib. Sociais	3.496.719,71	2.839.972,18
Obrigações Tributárias	122.929,28	74.953,58
Credeores Diversos	50.216,01	102.093,16
TOTAL DO CIRCULANTE	10.614.732,58	9.672.941,77
NÃO CIRCULANTE:		
Contribuições a Recolher – Longo Prazo	3.373.211,47	2.554.007,05
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	3.373.211,47	2.554.007,05
PASSIVO A DESCOBERTO		
Capital Social	339.600,01	339.600,01
Reserva de Capital	798,11	798,11
Reserva de Reavaliação	359.021,31	352.087,09
Lucros/Prej. Acumulados	(11.385.087,82)	(12.763.483,02)
TOTAL DO PASSIVO A DESCOBERTO	(10.685.668,39)	(12.070.997,81)
TOTAL GERAL DO PASSIVO	1.541.280,43	1.916.946,24

	2016	2015			
	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Lucros (Prej) Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2014	339.600,01	798,11	365.995,53	(9.393.557,39)	(8.687.203,74)
Realização da Reserva Reavaliação	-----	-----	(6.934,22)	-----	(6.934,22)
Resultado Líquido Exercício 2015	-----	-----	-----	(1.991.530,43)	(1.991.530,43)
Saldos em 31/12/2015	319.600,01	798,11	359.021,31	(11.385.087,82)	(10.685.668,39)
Realização da Reserva Reavaliação	-----	-----	(6.934,22)	-----	(6.934,22)
Resultado Líquido Exercício 2016	-----	-----	-----	(1.378.395,20)	(1.378.395,20)
Saldos em 31/12/2016	339.600,01	798,11	35.087,09	(12.763.483,02)	(12.070.997,81)

DIRETORIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****PREGÃO PRESENCIAL 0007/2017****PROCESSO DE COMPRA 020/2017**

Foi realizado no dia vinte e cinco de maio de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial de N.º 0007 de 2017 e processo de compra de N.º 0020/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, BÁSICOS E EXECUTIVOS, NOS FORMATOS A1 - A2 E A3 SENDO A3 EM PAPEL COUCHE 170 GRAMATURA, NECESSÁRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS OBRAS DOS CONTRATOS EM VIGÊNCIA EXECUTADAS PELA ESURB E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS. EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS DOS EMINENTES MINISTÉRIOS. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., compareceram e se credenciaram as empresas Copynorte Serviços e Comércio Ltda. CNPJ 02.083.419/0001-80, e a empresa Keyla Melissa Santos de Oliveira – Copiadora – ME. CNPJ 23.869.486/0001-02; após o decurso do certame com recebimento de Propostas, Etapa Sequenciais de Lances e adjudicação o processo foi encaminhado para o setor de controle Interno, que após analisar os atos praticados no certame passa adiante o parecer de nº 006/2017 onde encaminha para o Diretor Presidente a quem compete o ato de Homologação. O Departamento Jurídico Emitiu o 'PARECER JURÍDICO' de N.º. 021/2017 e a este atendemos que “sugere-se a não homologação do processo licitatório em comento”, pelo motivo mencionado “Analisando o processo, percebe-se que houve um pequeno conflito, uma vez que a solicitação é clara ao mencionar que a aplicação do objeto licitado seria em serviços de obras futuras, quando o termo de referência faz menção exclusiva a “contratos em vigência”. Continua no parágrafo seguinte “Sendo assim, para que não paires dúvidas ou interpretações futuras deturpadas, sobretudo quanto a possíveis alegações de improbidade administrativa ou má aplicação de recursos públicos, bem como pela ausência de custos para realização de novo processo licitatório, e logo inexistência de prejuízo para a administração pública”.

Em atendimento as ponderações feitas pelo Departamento Jurídico o Diretor Presidente Sr.º Sérgio Pires Antunes, em detrimento aos fatos torna público a NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA EM EMPÍGRAFE.

Sérgio Pires Antunes
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040, de 28 de dezembro de 2012 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam os servidores abaixo relacionados **NOMEADOS** para ocuparem os respectivos cargos comissionados na estrutura administrativa do Município de Montes Claros:

I – COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E PROGRAMAS ESPECIAIS – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Educação
ROMULO FERREIRA DA SILVA

Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 089.713.796-50

II – COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO (grau VI) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
MARCOS FAGNER DE SOUZA LOPES

Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 077.138.136-08

III – COORDENADOR DE TELECENTRO (grau IV) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
FABIO ALVES PEREIRA

Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 038.447.536-13

IV – ENCARREGADO DE SETOR (grau V) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde
ILDEU BATISTA DE SOUZA

Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 931.153.856-68

V – INSPETOR I (grau II) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Defesa Social
JARBAS SANTOS SILVA

Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 012.597.046-37

VI – INSPETOR I (grau II) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Defesa Social
JONADSON MONÇÃO SILVA

Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 803.026.296-53

VII – INSPETOR I (grau II) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Defesa Social
WAGNER LOPES DE QUEIROZ

Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 822.348.506-06

VIII – GERENTE DE GEOPROCESSAMENTO E POLÍTICA URBANA (grau II) – lotada nos quadros da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano
SILVIA CARLA PEREIRA SANTOS

Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 091.351.326-12

IX – DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO (grau VI) – E. M. JOÃO VALLE MAURÍCIO – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação

MARIA MARGARETH LOPES DUMONT

Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 068.376.337-75

X – COORDENADORA DE ATENDIMENTO SOCIAL (grau III) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SANDRA VALERIA CASTRO SOARES

Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 066.712.856-45

XI – COORDENADORA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (grau III) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
JORDANA CAYRES GOMES

Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 084.588.506-56

XII – ENCARREGADO DE SETOR (grau V) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
CLOVISON RODRIGUES DA COSTA

Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 069.080.116-58

Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 069.080.116-58

XIII – COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA) (grau IV) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
JOÃO LUCAS BRITO MACEDO

Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 094.602.106-60

Art. 2º – Fica o servidor **JOSÉ ELIAS RABELO exonerado**, do cargo em comissão de **GERENTE DE GEOPROCESSAMENTO E POLÍTICA URBANA**, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio do corrente ano.

Art. 3º – Fica a servidora **ANA VERENA DIAS LIMA exonerada** do cargo em comissão de **Diretora de Estabelecimento de Ensino** – E. M. JOÃO VALLE MAURÍCIO, com efeitos retroativos ao dia 19 de junho do corrente ano.

Art. 4º – Fica a servidora **ANDREZZA CECÍLIA PROCÓPIO SOUZA exonerada** do cargo em comissão de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO SOCIAL**, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Art. 5º – Fica a servidora **FABIOLA NOGUEIRA PORTO CASARIN exonerada** do cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho do corrente ano.

Art. 6º – Fica a servidora **ROSANA LÚCIA SILVA MOURA exonerada** do cargo em comissão de **ENCARREGADA DE SETOR**, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Art. 7º – Fica o servidor **VARLEY BATISTA AGUILAR exonerado**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)**, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Art. 8º – Os servidores abaixo nominados terão o grau de seu cargo alterado, nos termos dos incisos do presente artigo, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do corrente ano:

I – DIOGO PEDRO VICENTE – COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (grau VI)

II – SÉRGIO MARIO LEAL SILVA – COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (grau IV)

III – GISLAINE ROCHA DE SOUZA – COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO (grau III)

IV – MARIA DO SOCORRO ABREU – CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE – POLICLÍNICA ALTO SÃO JOÃO (grau V)

Art. 9º – A lotação do servidor **MARCIO ALEXANDRE XAVIER – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS**, fica alterada para a Secretaria Municipal de Defesa Social – Diretoria do Procon, a partir da presente data.

Art. 10 – A nomeação dos servidores relacionados no artigo 1º, retroagirá seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Parágrafo Único. A nomeação da servidora indicada no inciso IX terá validade a partir do dia 19/06/2017.

Art. 11 – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos nos termos dos artigos anteriores.

Montes Claros, 20 de junho de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL NÃO ARMADA
EDITAL 01/2015

NOME	RECURSO
Luciano José Rodrigues de Souza	INDEFERIDO
Lucas Pereira dos Santos	INDEFERIDO

Município de Montes Claros, 21 de junho de 2017.

Alice Crisóstomo Fernandes – CRP 22.812
Eva Pereira Arruda – CRP 8761
Patrícia Monteiro Jabbur de Moura – CRP 04/17262

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040, de 28 de dezembro de 2012 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam os servidores abaixo relacionados **NOMEADOS** para ocuparem os respectivos cargos comissionados na estrutura administrativa do Município de Montes Claros:

I – GERENTE DE ATIVIDADES CONTENCIOSAS (grau III) – lotada nos quadros da Procuradoria-Geral, a partir do dia 19 de junho do corrente ano.
PRISCILA DE FATIMA BARBOSA PINTO

Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 075.567.246-11

II – ASSESSOR TÉCNICO DA PROCURADORIA – lotado nos quadros da Procuradoria-Geral do Município, a partir da presente data.
JOÃO LUIZ PAULA DA COSTA

Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 667.017.166-87

Art. 2º – Fica o servidor **PEDRO ALCÂNTARA TRINDADE NETO exonerado**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA PROCURADORIA**, com efeitos retroativos ao dia 19 de junho do corrente ano.

Art. 3º – Fica revogado o Decreto datado de 30 de maio de 2.017, publicado na página 02, do Diário Oficial Eletrônico, de n.º 875, que concedeu gratificação à servidora **VITORIA DE JESUS FERNANDES**, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio do corrente ano.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos nos termos dos artigos anteriores.

Montes Claros, 21 de junho de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros